



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.674 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO
MACAENSE DOS RENAIIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 novembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODC/BATE
Edição N.º	5765
Data	25/11/05 pág. 12
	J. S. L. S.
	S. V. B. R.